PROCESSO N. 2026/040684
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 057/2026/MP

Data da sessão: 26/11/2026.
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00
A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, e no Ato n. 948/2024/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

1 DO OBJETO

Aquisição de webcam externa FullHD com microfone integrado.

2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter (modelo conforme Anexo II):
a) Descrição detalhada do item;
b) Marca/modelo (quando houver);
c) Prazo de entrega;
d) Garantia;
e) Validade da proposta (mínima de 90 dias);
f) Forma de Pagamento (informar dados bancários, contendo banco, agência e conta corrente; ou boleto bancário);
g) Informações de contato (**e-mail** e telefone);
h) Declaração de desimpedimentos em contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos III ou IV).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Não será aceita proposta de preços com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias corridos.

2.5 Os prazos de entrega, que serão especificados na Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) de acordo com a proposta vencedora, serão computados a partir do 1º dia útil após o envio da AF/AS ao e-mail da CONTRATADA.

2.6 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema compras.gov.br e as constantes deste aviso, prevalecerão as deste Aviso.

2.7 Da negociação e dos prazos de resposta:
2.7.1 O fornecedor convocado para negociação de preços ou para prestar esclarecimentos por meio do chat do sistema Compras.gov.br terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação, para se

Pág. 1 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

manifestar.

2.7.2 O prazo acima será computado exclusivamente dentro do horário de expediente deste Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). Caso a convocação ocorra em horário que exceda o expediente, o prazo será suspenso e retomado no início do expediente do dia útil subsequente.

2.7.3 O silêncio do proponente ou a não apresentação da proposta readequada e/ou documentos solicitados no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da proposta e a convocação do próximo colocado, nos termos do Art. 59, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução do objeto, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacao-ofs@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido.

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

Pág. 2 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

f) O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

3.1.10 Em eventual necessidade de alteração da marca e/ou modelo do objeto, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de alteração até a data limite para entrega pelo e-mail: autorizacaofs@mpsc.mp.br, contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da alteração; documentação comprobatória (no que couber); e especificações do novo objeto por meio de catálogo, prospecto, dentre outros documentos que demonstrem que se trata de item com qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado;

b) O(s) pedido(s) de alteração, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Autoridade Competente na Instituição o seu deferimento;

c) O prazo de entrega fica suspenso durante a análise do pedido;

d) Serão considerados intempestivos os pedidos de alteração efetuados após a expiração do prazo de entrega.

3.1.11 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores (3.1.9 e 3.1.10) facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos contratados;

4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A forma e local de entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

Pág. 3 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado após parecer emitido pelo Assistente Técnico (AT), no prazo de até 05 dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado neste Aviso, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso.

5.3 Caso, com base no parecer do AT, o(s) objeto(s) seja(m) recusado(s) por estar(em) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo(s), às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas.

5.4 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva do(s) objeto(s), podendo haver aceite parcial em relação àquele(s) item(ns) que estiver(em) de acordo com as especificações deste Aviso e receber(em) o parecer de regularidade do AT:

5.4.1 Havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@mpsc.mp.br, após a entrega do objeto;

6.2 Realizado(s) o(s) aceite na(s) nota(s) fiscal(is), nos termos do subitem 5.2, o AT fará o encaminhamento para pagamento, que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.3 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

6.4 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na incidência de atrasos injustificados, ou de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

7.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

7.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

7.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 30% (trinta por cento) do valor global atualizado da contratação; e,

Pág. 4 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

7.1.5 Na hipótese de a aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto no inciso antecedente, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

7.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste aviso, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos dos arts. 155, I, e 156, § 2º, ambos da Lei n. 14.133/2021;

7.2.2 Multa compensatória com percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado da contratação;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021; e,

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

7.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei n. 14.133/2021.

7.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/2021.

7.6 A multa deverá ser recolhida no Ministério Público de Santa Catarina, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação por correspondência eletrônica (e-mail). Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo MPSC dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, será descontada da garantia prestada ou, na inexistência desta, o débito será inscrito em dívida ativa do Estado ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

7.7 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

8 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 948/2024/PGJ.

9 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO

9.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

[Data conforme assinatura digital.]

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gecomp@mpsc.mp.br.

Pág. 5 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de webcam externa FullHD com microfone integrado.

LOTE 1 – WEBCAMS EXTERNAS FULL HD

ITEM 1 – Webcam externa Full HD com microfone integrado
Quantidade: 139 (cento e trinta e nove) unidades.
Especificações:
1.1 Webcam externa Full HD com microfone integrado. Modelo de referência: Logitech BRIO 100, admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência;
1.2 Resolução de vídeo nativa mínima de 1920 × 1080 pixels, Full HD, com taxa mínima de 30 (trinta) quadros por segundo nessa resolução, sem interpolação;
1.3 Controle automático de exposição ou luminosidade da imagem, sem necessidade de aplicativo proprietário para essa função;
1.4 Campo de visão diagonal mínimo de 58 (cinquenta e oito) graus;
1.5 Microfone integrado, com alcance mínimo de captação de voz de 1 m (um metro);
1.6 Interface USB tipo A, cabo com comprimento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), alimentação pela porta USB e compatibilidade plug and play com Windows 11, sem necessidade de instalação de driver proprietário para captura de áudio e vídeo;
1.7 Obturador físico ou outra barreira física nativa de privacidade, integrada ao corpo da webcam, com acionamento manual e cobertura integral da lente;
1.8 Base ou clipe de fixação integrado à webcam ou incluído no fornecimento, compatível com monitores e notebooks, com fixação estável e ajuste de posicionamento da câmera;
1.9 O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e fornecido com cabo USB e todos os demais componentes necessários ao seu funcionamento, além de instruções de instalação e uso em português, em formato impresso ou digital;
1.10 As funções essenciais de captura de vídeo e áudio no Windows 11 não poderão depender de licença paga, assinatura, cadastro em serviço de nuvem ou conexão permanente à internet, admitindo-se o fornecimento de aplicativo facultativo para ajustes avançados;
1.11 O produto deverá ser acondicionado em embalagem original fechada, adequada à proteção contra danos durante o transporte e a armazenagem. A identificação da marca e do modelo deverá corresponder à proposta aceita.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1 Local de entrega:

Unidade Administrativa:	GEALM - Gerência de Almoxarifado
Endereço Completo:	Almoxarifado Central do MPSC, situado na Avenida Pedra Branca, 184 – Área 01 – Quadra 1 – Módulo B – Condomínio Logístico Cassol – Bairro Passa Vinte – Palhoça/SC, CEP: 88.137-270
Responsável pelo recebimento: Luís Antônio Buss	
Telefone: (48) 3288-4590	**E-mail:** gealm@mpsc.mp.br

Pág. 6 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

Horário de atendimento:	9h às 11h30 e 13h30 às 18h

2. Documentos técnicos exigidos:
2.1 A comprovação das especificações deverá ser realizada mediante apresentação de catálogo, prospecto, ficha técnica, página oficial do fabricante ou outro documento técnico idôneo que demonstre o atendimento a todos os requisitos deste Termo de Referência;
2.2 A proposta, as declarações e as instruções de instalação e uso deverão estar redigidas em português. A documentação técnica original do fabricante apresentada em outro idioma deverá estar acompanhada de tradução simples para o português dos trechos necessários à verificação dos requisitos, sujeita à conferência pela GEAU;
2.3 Os documentos previstos nos itens 2.1 a 2.3 deverão ser apresentados juntamente com a proposta.

3 Da apresentação de amostra:
3.1 O envio de amostra terá **caráter excepcional** e não será obrigatório quando o catálogo do fabricante ou outro documento técnico idôneo apresentado com a proposta comprovar o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência. Caso a documentação apresentada seja ausente ou insuficiente para demonstrar todos os requisitos exigidos, a proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser notificada, pelo chat do Portal de Compras, a encaminhar uma unidade do modelo ofertado como amostra, para avaliação e realização de testes pela equipe da GEAU;
3.2 A amostra deverá corresponder à marca e ao modelo indicados na proposta e ser encaminhada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da solicitação formal do MPSC. Os dados do destinatário e o endereço para encaminhamento deverão ser solicitados à GEAU pelo e-mail geau@mpsc.mp.br;
3.3 Dentro do prazo estabelecido no item 3.2, a proponente deverá encaminhar ao e-mail geau@mpsc.mp.br o código de rastreamento da amostra ou, quando utilizada outra forma de entrega, o respectivo comprovante de envio;
3.4 A amostra será avaliada pela equipe da GEAU quanto ao atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, mediante análise da identificação, das características e dos componentes do produto, bem como pela verificação de seu funcionamento;
3.5 A ausência de encaminhamento da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo MPSC, ou a constatação de descumprimento dos requisitos técnicos ensejará a recusa da proposta. O resultado da avaliação será comunicado à proponente pelo chat do Portal de Compras;
3.6 Aprovada a amostra, o processo seguirá para as fases subsequentes do procedimento, podendo a unidade aprovada ser computada como uma das unidades adquiridas;
3.7 No caso de reprovação da amostra, a análise poderá prosseguir com a proposta seguinte, observada a ordem de classificação;
3.8 Todos os custos relacionados ao envio e, quando necessário, à retirada da amostra serão de responsabilidade da proponente. Após a conclusão da avaliação, a amostra que não for computada como uma das unidades adquiridas será disponibilizada para retirada mediante agendamento com a GEAU, cabendo à proponente providenciar seu recolhimento por logística reversa ou por outro meio que não gere ônus ao MPSC;
3.9 O envio da amostra deverá observar, no que couber, o disposto nos itens 3.5 a 3.8 deste Termo de Referência. Caso a amostra aprovada seja computada como uma das unidades adquiridas, ela deverá constar no documento fiscal emitido pela CONTRATADA para o fornecimento do objeto.

4 Das condições gerais de fornecimento:
4.1. Na formulação da proposta o licitante deve observar as especificações mínimas do objeto em todos os itens e as características solicitadas, sob pena de desclassificação de sua proposta e aplicação das sanções e penalidades administrativas previstas no Aviso e na Lei de Licitações;
4.2 Nenhum dos objetos contratados poderá ser substituído por outros de material diferente do solicitado neste instrumento, salvo por objetos de qualidade comprovadamente iguais ou superiores e mediante justificativa por escrito devidamente fundamentada e aceita pelo MPSC;

Pág. 7 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

4.3 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MPSC, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento;
4.4 A entrega do objeto deverá ser realizada, obrigatoriamente, no local indicado neste Aviso de Dispensa, de acordo com a necessidade específica do setor demandante. Não será admitida, para qualquer efeito, a alegação de impossibilidade de entrega em razão de o CNPJ do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC (CNPJ nº 76.276.849/0001-54) estar vinculado ao endereço de Florianópolis/SC. O fornecedor deverá observar, de forma estrita, o local de entrega definido, sob pena de caracterização de descumprimento contratual e aplicação das sanções cabíveis;
4.5 A execução do objeto deve ser realizada diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a utilização de plataformas de marketplace (ex: Mercado Livre, Amazon, Shopee, etc.) para a remessa direta do produto ao órgão contratante (modalidade de dropshipping);
4.6 O documento fiscal (Nota Fiscal) que acompanha a mercadoria deverá ser obrigatoriamente emitido pela CONTRATADA (CNPJ vencedor da dispensa), devendo constar como remetente a própria CONTRATADA ou seu centro de distribuição formalmente estabelecido;
4.7 Não serão aceitas mercadorias acompanhadas de Notas Fiscais emitidas por terceiros ou documentos de venda emitidos por plataformas de intermediação;
4.8 A entrega realizada por transportadoras deve estar vinculada a um contrato de transporte ou frete sob responsabilidade direta da CONTRATADA, sendo o recebimento recusado caso a embalagem ou a identificação do remetente aponte para terceiros estranhos à relação contratual.

5 Da carga e descarga:
5.1 A CONTRATADA deverá comunicar à Gerência de atendimento ao Usuário, aos cuidados do Assistente Técnico – AT, pelo e-mail geau@mpsc.mp.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, a data da entrega dos equipamentos;
5.2 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela carga, descarga e, se couber, instalação/montagem dos objetos no local de entrega especificado pelo MPSC;
5.3 Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.

6 Da garantia e, quando aplicável, da assistência técnica:
6.1 Garantia de 12 (doze) meses, contada do aceite definitivo na nota fiscal;
6.2 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus ao CONTRATANTE, o reparo, a correção ou a substituição do objeto, de suas peças ou de seus componentes que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades com as especificações deste Aviso e da proposta apresentada;
6.3 Quando o objeto exigir assistência técnica, especialmente no caso de equipamento, esta deverá ser prestada pelo mesmo prazo da garantia, por representante técnico autorizado ou credenciado, abrangendo a reparação de eventuais falhas, com substituição de peças e componentes defeituosos, conforme o manual do fabricante e as normas técnicas aplicáveis;
6.4 Durante a vigência da garantia, todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte ou quaisquer outros necessários ao atendimento da garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
6.5 Todas as peças e componentes substituídos, quando aplicável, deverão ser novos, originais ou compatíveis com o produto fornecido, e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto.

7 Do Prazo de entrega:
7.1 O prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos será contado a partir do 1º dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) ao e-mail da CONTRATADA.

Pág. 8 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

Endereço: _____ Nr.: ___

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ___

CEP: _____ Tel: _____

CNPJ: _____

Dados Bancários:

Banco – Nome/Nº: _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Dados Adicionais: Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____ Cargo/Função: _____

Telefone _____ CPF Nº: _____

E-mail: _____

A presente proposta destina-se ao fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

LOTE 1 – Webcam externa FullHD com microfone integrado.

Item	Objeto	Marca/ modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Webcam externa FullHD com microfone integrado. **- Descrição detalhada do item:**		139	R$ --	R$ --
Total					**R$ --**

a) Prazo de entrega do objeto:
b) Garantia:
c) Validade da proposta (mín. 90 dias):

* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: _____.
* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas em Lei): _____.
* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

**********, ___ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do responsável)

Pág. 9 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,

CNPJ n. _____,

representada neste ato pelo Sr(a) _____,

cargo _____,

declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

a) que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do Estado de Santa Catarina (ente aplicador da sanção), ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), enquanto perdurarem os efeitos da sanção, bem como aquela impedida de contratar em decorrência de condenação judicial transitada em julgado por atos de improbidade administrativa;
b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que:

a) cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho[1];
b) cumpre, ou não se aplicam ao seu caso, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura)

1 Excetuam-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

ANEXO IV – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)

DECLARAÇÃO

A empresa _____,

CNPJ n. _____,

representada neste ato pelo Sr(a) _____,

cargo _____,

declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

a) que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta do Estado de Santa Catarina (ente aplicador da sanção), ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), enquanto perdurarem os efeitos da sanção, bem como aquela impedida de contratar em decorrência de condenação judicial transitada em julgado por atos de improbidade administrativa;
b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.[1]

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

(assinatura)

1 Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

[1] Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente por REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES.
Para conferência, acesse o site https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 2026/040684 e o código M13778C2.

Peça do processo/documento 2026/040684, materializada por: I.S.N.S em 23/11/2026 16:00 CPF: ***.849.839-**

MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

Assinaturas do documento

"Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_57-2026-MP_-_Webcam.pdf"

Código para verificação:**M13778C2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

REGINA DOS SANTOS HACKRADT TERNES (CPF: ***.827.289-**)em23/11/2026 às 15:30:26 (GMT-03:00)
Emitido por"AC Certisign RFB G5",emitido em14/04/2025 - 15:01:53e válido até13/04/2028 - 15:01:53.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sga.mpsc.mp.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **2026/040684** e o código **M13778C2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.